



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

## **RESOLUÇÃO N.º 027/2010-TJ, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

*Acumulação das atividades notariais e de registro na  
Comarca de Cruzeta.*

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 71270/2010-9, e o que foi decidido na Sessão Plenária realizada nesta data,

**CONSIDERANDO** o informado pelo Juiz de Direito da Comarca de Cruzeta, no Ofício n° 017/2010-GJ, de 14 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os Cartórios Extrajudiciais na Comarca de Cruzeta encontram-se sem titular e substitutos nas serventias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para responder pelo exercício das atividades extrajudiciais no Termo Sede da Comarca de Cruzeta, o Tabelião titular do 1º Cartório da Comarca de Acari, Senhor **JEFERSON SILVA PEREIRA**.

**Art. 2º.** Em razão da acumulação, os atos dos serviços notariais e de registro deverão ser praticados pelo Tabelião ou preposto por ele designado, na sede da Comarca de Cruzeta.

**Art. 3º.** A presente designação vigorará até que ocorra o preenchimento do serviço extrajudicial na Comarca de Cruzeta.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 28 de abril de 2010.